



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**DECRETO Nº. 3.586 / 2018**

**Suspende o expediente nas repartições públicas municipais nos dias que especifica e dá providências correlatas.**

**MÁRCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos próximos dias 16 e 19 de novembro se revela conveniente à Administração Municipal e ao servidor público;

- considerando o disposto no artigo 1º da Lei 2.920/2009, de 28 de outubro de 2.009 do município de Chavantes que instituiu o feriado municipal do Dia da Consciência Negra (20/11);

Considerando que o Decreto nº 63.769, de 29 de outubro de 2.018 do Governo do Estado de São Paulo que suspendeu o expediente nas repartições públicas estaduais nos dias 16 e 19 de novembro;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, da administração direta e autarquia, nos dias 16 e 19 de novembro de 2.018 - sexta-feira e segunda-feira, respectivamente.

**Artigo 2º** - Nos serviços que não possam sofrer paralisação deverão ser providenciadas escalas de plantões, cabendo a cada Secretário Municipal determinar a escala de compensação das horas não trabalhadas, a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço público.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 09 de novembro de 2018.

**MÁRCIO DE JESUS DO REGO**

Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar – Port. 105/18